
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.918 DE 23 DE JULHO DE 1987

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 da Lei nº 5351, de 21.11.86, e,

Considerando que o salário mínimo teve seus valores corrigidos em maio e julho de 1987,

Considerando ainda que os vencimentos do pessoal do Magistério Público Estadual têm como fator de referência o salário mínimo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam atualizados os vencimentos do pessoal do Magistério Público Estadual conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho e julho de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de julho de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO BARROS
Respondendo p/ Secretaria de Estado de Educação

DOE nº 26.029, de 24/07/1987.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ